

PORTARIA N° 99, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**O Diretor-Geral do Campus Umuarama**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo n° **23404.000330/2016-23**,

CONSIDERANDO:

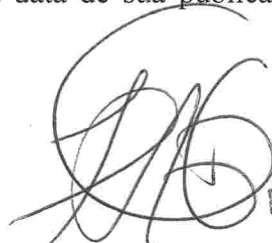
A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o *afastamento parcial* para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Adenilson de Barros de Albuquerque  
Matricula Siape: 2193214  
Cargo: Docente  
Lotação: Campus Umuarama  
Data de Início: 12/02/2016  
Data de Término: 12/02/2020  
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras.  
Nome do Curso: Doutorado em Letras  
Instituição: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Paulo Alexandre Gaiotto  
IFPR - Instituto Federal do Paraná  
Direção de Ensino - SIAPE 2075121

**Prof. Dr. Paulo Alexandre Gaiotto**  
Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama  
Diretor-Geral Substituto